

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “GANHE UMA MENSALIDADE”**

**1 – DA CAMPANHA PROMOCIONAL:** Esta campanha promocional (Campanha - “GANHE UMA MENSALIDADE”) é instituída pelo **Centro Educacional Darwin LTDA. (EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS)**, com sede na cidade de Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 1650, Centro, CEP 13.400-053, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.544/0001-64.

**2- DO OBJETIVO DA CAMPANHA:** Incentivar o aprendizado e apoiar novos estudantes em suas conquistas profissionais.

**3 – DOS PARTICIPANTES:** Esta Campanha se aplica a todos os alunos novos matriculados durante o período de vigência mencionado no item 04 abaixo (“Do Período de Vigência”), observando as condições do item 8, nos cursos técnicos oferecidos pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, em suas unidades descritas a seguir, e que cumprirem os requisitos dispostos no item 06 (“Dos Requisitos”) e nas demais disposições deste Regulamento:

**Unidade de Jundiá** - Mecatrônica / Eletrônica / Eletrotécnica / Mecânica / Administração / Segurança do Trabalho / Plásticos.

**Unidade de Piracicaba** - Enfermagem / Radiologia / Farmácia / Estética / Saúde Bucal / Mecatrônica / Segurança do Trabalho / Eletrotécnica / Meio Ambiente / Plásticos.

**4 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Esta Campanha terá início em 26/08/2019 às 00h00 (horário de Brasília) e terá seu período de vigência até 31/08/2019, às 23h59 (horário de Brasília), podendo ser ampliado à exclusivo critério da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.

**4.1. Por se tratar de Campanha por tempo limitado, a EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS poderá alterá-la, suspendê-la ou interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento com ou sem prévio aviso.**

**5 - DO BENEFÍCIO DA CAMPANHA:** o aluno que cumprir todos os requisitos mencionados no item 06 (“Dos Requisitos”) e demais disposições deste Regulamento, terá a isenção de uma mensalidade, em 1 (um) dos cursos mencionados no item 03 (três), nos termos e condições do item 07 (sete) deste Regulamento (“Da Isenção da Mensalidade”).

5.1. A isenção não será cumulativa com quaisquer outros benefícios dados pela instituição.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá conversão de prêmio em dinheiro.

5.3. Se o aluno estiver matriculado em 01 (um) ou mais cursos e fizer jus ao benefício mencionado neste item, terá a isenção em apenas 1 (um) curso e de menor valor.

**6 – DOS REQUISITOS:** o aluno deverá cumprir TODOS os seguintes requisitos, cumulativamente, para que possa usufruir do benefício da Campanha:

6.1. Apresentar o cupom promocional, conforme item 8.4 e se matricular em 1 (um) dos cursos mencionados no item 03 (três) durante o período de vigência da Campanha.

6.1.1. Para fazer jus ao benefício, o aluno deve, obrigatoriamente, matricular-se no curso, sendo considerada: (i) a efetivação da matrícula somente após a entrega e aprovação da documentação pertinente, e (ii) pagamento da taxa de matrícula.

6.2. Assinar o Termo de Ciência e Adesão ao Regulamento (Anexo I a este Regulamento) e que fará parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.3. O benefício da isenção da segunda mensalidade só será concedido no ato da matrícula. Após realizado a matrícula, caso o aluno não solicite o benefício da campanha, a promoção não poderá retroagir à data da assinatura do contrato de prestação de serviço.

**7 – DA ISENÇÃO DA SEGUNDA MENSALIDADE:**

7.1. A isenção da 2ª mensalidade somente será efetivada pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS se o aluno cumprir TODOS os requisitos mencionados no item 06 (seis) e demais disposições deste Regulamento.

7.2. Será isenta somente a segunda mensalidade do curso em que o aluno realizou a matrícula.

#### **8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A Campanha não se aplica para os alunos que estejam inscritos em programas de financiamento estudantil ou que detenham bolsa integral oferecida pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.

8.2. A campanha se aplica apenas para contratos de novos alunos, não abrangendo contratos de retorno ao curso, renovação de contratos e/ou qualquer outra situação que não seja relativo a contrato de novos alunos.

8.3. A isenção adquirida é pessoal e intransferível, somente podendo usufruir dela o aluno que efetivamente apresentou o cupom, sendo válido somente um cupom por CPF.

8.4. Além das hipóteses já previstas neste regulamento, o aluno beneficiado perderá o direito à isenção nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Regimento da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou (iii) se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

#### **9- DOS CUPONS**

9.1 Para fazer jus a isenção da 2ª mensalidade, o aluno deverá imprimir o Cupom de Desconto da campanha e apresentá-lo pessoalmente para um dos atendentes do departamento comercial da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, no ato da matrícula.

9.2 A distribuição dos cupons de desconto, na forma deste Regulamento, será divulgada e ocorrerá nas redes sociais da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.

9.3 Não será permitido o acúmulo de Cupons, de modo que a quantidade de desconto em parcelas não será cumulativa. O portador do cupom deverá apresentar a via original deste, sendo o Cupom, no ato da matrícula, retido pela escola no setor comercial e válido apenas para isenção da 2ª mensalidade;

9.4 A isenção da 2ª mensalidade destacado no “Cupom” não será cumulativo a quaisquer outros descontos já praticados na escola em outras promoções.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1.1. O Regulamento da Campanha estará disponível no site: <http://www.evolutescolastecnicas.com.br> durante todo o período de vigência da Campanha.

9.2. Eventuais dúvidas acerca desta Campanha poderão ser esclarecidas através do site: <http://www.evolutescolastecnicas.com.br>, pelo telefone (19) 3434 – 9873 ou (11) 4526 – 2528 de segunda a sexta das 8h00 às 20h00 ou presencialmente nas unidades da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS (endereços: Rua Benjamin Constant, 1.650 – Centro / Piracicaba-SP ou Rua Dr. Cavalcanti, 1.054 / Centro – Jundiá-SP, de segunda às sextas-feiras das 8h às 20h).

9.3. Todas e quaisquer situações não previstas neste Regulamento serão decididas, exclusivamente, pela Administração da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, mencionada em seu Contrato Social.

Piracicaba - SP, 23 de agosto de 2018.

Centro Educacional Darwin Ltda. (EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS).

**ANEXO I**

**TERMO DE CIÊNCIA E ADESAO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA  
PROMOCIONAL  
“GANHE UMA MENSALIDADE”**

Pelo presente Termo de Ciência e Adesão, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, nº matrícula \_\_\_\_\_ no Centro Educacional Darwin Ltda. (EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS), DECLARA ter lido e ter recebido cópia do Regulamento da CAMPANHA PROMOCIONAL “GANHE UMA MENSALIDADE”, e DECLARA ainda, para todos os fins, que aceita as regras estabelecidas no Regulamento, concordando que as mesmas integrem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

